



TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

REFERENTE - CONTRATO Nº. 72/2018 – M.C.A. - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, nº. 1426, inscrito no CNPJ nº. 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - PR, CEP: 89.036-001, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0018-50, neste ato devidamente representado pelo diretor o Sr. **SILVIO LUÍS STROZZI**, inscrito no CPF sob o nº. 488.200.089-04 e RG nº. 3.251.574-6-SSP-PR., residente na Avenida Gueder, nº. 1170, Casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

O objeto do contrato é a **contratação de licença de uso por prazo determinado, compreendendo a locação com atualização mensal e suporte técnico dos sistemas NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB**. Cujos serviços a CONTRATADA declarou ter condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo referido Processo Licitatório, compreendendo o período de **01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**.

Período de Inexecução de 01 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, conforme segue:

Item	Período de Inexecução	Mês	Descrição dos Serviços - Sistemas	R\$ Mensal	Preço de Inexecução – 3 Meses
1	03	MÊS	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	3.100,73	9.302,19
2	03	MÊS	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema DEISS - Declaração Eletrônica de ISS	496,12	1.488,36
3	03	MÊS	Serviço de locação e atualização mensal do AR CIDADÃO - Atendimento ao Cidadão	372,09	1.116,27
4	03	MÊS	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema GP - Contra Cheque WEB	372,09	1.116,27
				Valor total	13.023,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVO DA RECISÃO

a) Considerando que a contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, que são de propriedade da empresa GovernançaBrasil, cuja empresa tem a exclusividade de comercialização, atualização e suporte técnico conforme registro junto aos órgãos competentes (não existe outra empresa que forneça a atualização ou suporte técnico). Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 //

b) Considerando que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ 00.165.960/0018-50**, aceitou e vem mantendo os mesmos valores do contrato original e sendo imprescindível a execução pela mesma empresa com o fornecimento de atualização mensal e suporte técnico com os demais sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal.

c) Deixa de cumprir a execução dos serviços pelo período de 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) Fica rescindido a partir do dia 02 de setembro de 2019 o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 72/2018 – M.C.A.**, celebrado no dia 30 de novembro de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

b) A presente rescisão de Contrato ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, baseado no **inciso II do Art.79 da Lei 8.666/93**.

c) A presente rescisão esta fundamentada na Cláusula anterior e baseada no **Inciso XII do Artigo 78 da Lei 8.666/93**. Desta forma sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Determino a Comunicação para a empresa interessada;

b) Determino a publicação do presente Termo.

Céu Azul-Pr., 02 de setembro de 2019.



GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante



SILVIO LUIS STROZZI
GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado



JONIMAR JUNG
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunhas:

